



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**TERMO ADITIVO nº 04**  
**AO CONTRATO Nº 08/2020**

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente, Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61**, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA**, e de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no Bairro Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato, representada pelo sócio, Bernardo Moreno Perlingeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF sob o nº 991.195.797-72, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente, datada de **06/07/2021**, contida no processo **EMUSA nº 510002246/2020**, e com amparo no art. 58, I, c/c o art. 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2020**, firmado em 10/02/2020, que tem por objeto, a **contratação de empresa para a Construção do Centro Educacional Tecnológico do Viradouro**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa do objeto, conforme solicitação contida no processo nº **510002246/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR** - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 324.771,70 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), correspondendo a 3,96% do valor total do contrato.



**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

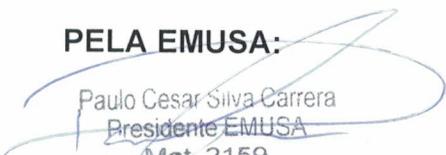
Empresa Municipal de  
Moradia, Urbanização e  
Saneamento - EMUSA

**CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS** - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.4006, ND 4.4.90.51.00 e FT 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

  
Paulo Cesar Silva Carrera  
Presidente EMUSA  
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

  
Bernardo Moreno Perlingeiro  
**Administrador**